



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1038, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Decreta a suspensão das aulas das turmas de pré-escolar na Escola Senador José Ermírio de Moraes pelo período de 10 (dez) dias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o alto índice de casos positivados de infecção por COVID-19 identificados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador José Ermírio de Moraes, situada na Vila Umbú,

CONSIDERANDO o superior interesse público na garantia do direito à saúde,

CONSIDERANDO a orientação exarada na Nota Informativa nº 38 CEVS/SES-RS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas para as turmas de pré-escolar na E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes, pelo período de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração